



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALTAS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

CONSIDERANDO a observância estrita do quanto assevera Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

CONSIDERANDO o dever que a administração pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à administração pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO Os dispositivos gerais do procedimento administrativo disciplinar frisado na Lei nº 680 de 27 de julho de 2005 e considerando o Estatuto Dos Servidores Públicos Cíveis da Administração do Município de Barreiras, lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17



Art. 1º Designar **PATRÍCIA MANUELA PEREIRA MASCARENHAS**, matrícula funcional nº37.894; **GLEYSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 10832 e **NELIDA SANTOS BASTOS CUNHA**, matrícula funcional nº 58.165; na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos de que se trata o processo de nº 28/2023, por supostas irregularidades praticadas por servidor público desta Secretaria.

Art. 2º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ocorrendo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, motivo de força maior ou qualquer outra circunstância que impossibilite ou torne inconveniente a permanência de qualquer membro da Comissão, o Secretário Municipal de Saúde, providenciará a sua substituição, dando continuidade normal aos trabalhos do procedimento disciplinar.

Art. 4º Deliberar que tal Processo Administrativo Disciplinar, tramitará dentro do prazo legal, a fim de apurar fatos sem natureza acusatória, mas, conclusiva.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais que entenderem pertinentes.

Art. 6º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 8º A comissão, ao final, dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria Adjunta do Município de todas as conclusões e achados durante a apuração, encaminhando a este último, para Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17



Art. 9º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 16 de outubro de 2023.


JAMILE CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 244/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: SABRINA MEIRELES NASCIMENTO, RG 23.143.858-37, CPF 035.099.301-77. Residente à Rua Nova Vila, nº 25, Bairro Povoado do Riachinho – Zona Rural, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Santa Luzia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO – 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2022.

Proc. Adm. Nº 21583/2023 - Concorrência Pública nº 007/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS Empresa Contratada: KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.239.466/0001-23. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de um saldo existente no valor de R\$ 4.092.626,45 (quatro milhões, noventa e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a contar a partir do dia 14/10/ 2023 até 14/10/2024, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass.: 11/10/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241D/2018

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20784/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CENTRAL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ: 16.805.571/0001-33. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 241D/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e/ou urgência/emergência na especialidade de Exames Laboratoriais, pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizado(a) no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 241D/2018. Ass. 16/10/2023. Vigência: início 16 de outubro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024, ou até a finalização do credenciamento, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$ 196.875,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241C/2018

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20782/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2018 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **BARREIRAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ: 14.568.190/0001-52. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 241C/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial e/ou urgência/emergência na especialidade de Exames Laboratoriais, pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizado(a) no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 241C/2018. Ass. 16/10/2023. Vigência: início 16 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, ou até a finalização do credenciamento, o que ocorrer primeiro. Valor: R\$ 75.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4019 - 16 de Outubro de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927/2022

CONTRATO Nº 27-FMS/2023

ASSINATURA: 16/10//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, N.º 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP: 88349-175.
Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8400/2023

CONTRATO Nº 28-FMS/2023

ASSINATURA: 16/10//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, N.º 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP: 88349-175.
Valor Global: **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Ba.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. Com ações e serviços públicos em saúde.

1600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.